



LEI MUNICIPAL nº 1.509, de 08 de agosto de 2017.

Inclui ELEMENTO DE DESPESA na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e na Lei Orçamentária Anual de 2017; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 48.365,66 (quarenta e oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 048/2017, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 (Lei Municipal nº 1.441, de 23/08/2016) e na Lei Orçamentária Anual de 2017 (Lei Municipal nº 1.456, de 29/11/2016), voltado ao custeio de despesas de pessoal decorrente da manutenção e desenvolvimento das atividades de saúde bucal, fruto de repasse de recursos pela União.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2017 no montante de **R\$ 48.365,66 (quarenta e oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06 03 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06 03 10 301 0036 2.064 – MANUT. E DESENVOLV. ATIVIDADES SAÚDE BUCAL UNIÃO		
Elem. Despesa:	3.1.90.11.00.00.00.4520 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.	R\$	48.365,66
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.	R\$	48.365,66

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º desta Lei, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06 03 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06 03 10 301 0036 2.064 – MANUT. E DESENVOLV. ATIVIDADES SAÚDE BUCAL UNIÃO		
Elem. Despesa:	3.1.90.34.00.00.00.4520 – OUTRAS DESPESAS DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.	R\$	48.365,66
TOTAL DAS REDUÇÕES.	R\$	48.365,66

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 08 dias do mês de agosto de 2017.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 08/08/2017.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 08/08/2017.